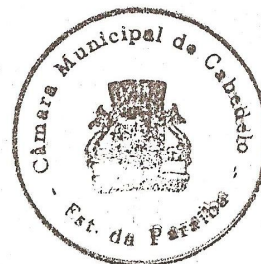




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 656/92

PUBLICAÇÃO

Oficial do Estado do
28/05/92, na forma
Art. 87 da LOM.

28/05/92

VISTO

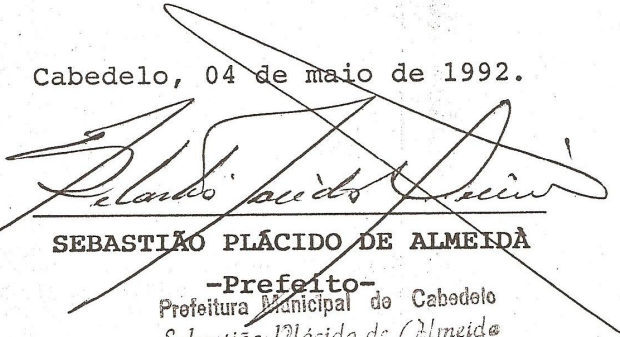
Reconhece de Utilidade Pública o PONTA DE MATO ESPORTE CLUBE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade pública o PONTA DE MATO ESPORTE CLUBE, desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo, 04 de maio de 1992.


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 008.782.784-00
Prefeito